



PREFEITURA
JAGUARIFE



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ERRATA Nº 01

CONSIDERANDO as diversas impugnações, sugestões, adaptações legais que se fizeram necessárias no Edital nº 001/2016, que tem como finalidade o preenchimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaripe/BA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público em referência, no uso de suas atribuições, tornam públicas as alterações promovidas no Edital nº 001/2016, que passa a valer com a presente redação:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **MS CONCURSOS LTDA ME**, vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, Contrato Nº 119/2016, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 20, de 05 de abril de 2016 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de abril de 2016.

1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de 75 (setenta e cinco) vagas, para cargos dispostos nas Leis municipais nºs 596/2007, 607/2008, 658/2013, 747/2016 e 752/2016, regido pelo regime estatutário, e relacionados no quadro do item 2.1 deste Edital.

1.3.1. Com exceção do cargo de agente comunitário de saúde, cujas vagas serão preenchidas de acordo com a localidade em que o candidato aprovado for domiciliado (vide relação no Anexo III), os candidatos aprovados nos demais cargos poderão ser nomeados para prestar os serviços em qualquer Vila, Distrito ou Povoado do Município de Jaguaripe, Bahia, seja na zona urbana ou rural, independente da classificação do candidato aprovado, conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

1.3.2 Os cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidos pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Concurso Público, por ordem de classificação.

1.3.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Jaguaripe/BA.

1.3.4. Enquanto houver, dentro do prazo de validade, candidato aprovado e classificado, não convocado para investidura, não se publicará edital de Concurso Público para provimento dos mesmos cargos.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Cargos	Escolaridade - Requisitos mínimos	CH	Vagas	Salário	Valor da inscrição
ENFERMEIRO	Graduação Superior em Enfermagem com Registro no conselho de classe	40H	5	R\$ 2.500,00	R\$ 100
ODONTÓLOGO	Graduação Superior em Odontologia com Registro no conselho de classe	40H	5	R\$ 2.948,40	R\$ 100
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante de auxiliar de saúde bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia ou no Conselho Federal de Odontologia	40H	6	R\$ 900,00	R\$ 80
NUTRICIONISTA	Graduação Superior em Nutrição com registro no conselho de classe	40H	1	R\$ 2.500,00	R\$ 100
PSICÓLOGO	Graduação Superior em Psicologia com registro no conselho de classe	40H	1	R\$ 2.500,00	R\$ 100
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe	30H	2	R\$ 2.359,00	R\$ 100
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com formação específica e Registro no conselho de classe	40H	12	R\$ 920,00	R\$ 80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental completo e residir na localidade em que será prestado o serviço.	40H	12	R\$ 1.064,70	R\$ 60



AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Ensino Fundamental completo	40H	2	R\$ 1.064,70	R\$ 60
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	40H	1	R\$ 940,00	R\$ 80
FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS E MEIO AMBIENTE)	Ensino Médio Completo	40H	2	R\$ 940,00	R\$ 80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40H	2	R\$ 920,00	R\$ 80
MOTORISTA II (Categorias "D" "E")	Ensino Fundamental completo e habilitação categoria D e/ou E	40H	16	R\$ 1.000,00	R\$ 60
GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	40H	8	R\$ 880,00	R\$ 80

OBS.: Os candidatos, que não possuíam nível médio completo e que se inscreveram para concorrer ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, antes da presente **ERRATA**, deverão solicitar o reembolso da taxa de inscrição junto à Prefeitura de Jaguaripe, através de formulário próprio, cujo modelo segue anexo (**ANEXO IV**), o qual poderá ser protocolado diretamente na Prefeitura ou enviado por email para o endereço comissaoconcurso.jaguaripe@gmail.com.

2.2. As atribuições dos cargos, conforme Lei Municipal nº 752 de 03/05/2016, são as que se seguem:

Cargos	Atribuição
ENFERMEIRO	Executar serviços de enfermagem, empregando processos e/ou rotinas específicas para promover a proteção e a recuperação da saúde, administrando medicamentos e tratamentos estabelecidos para controle sistemático de doenças.
ODONTÓLOGO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos específicos
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Desempenhar, sob a supervisão de um cirurgião dentista atividades de suporte ao atendimento profissional da saúde bucal
NUTRICIONISTA	Prevenção de doenças e orientar a alimentação das pessoas saudáveis, promovendo a saúde e o bem-estar.
PSICÓLOGO	Orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento.
ASSISTENTE SOCIAL	Organizar e executar programas de promoção e serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial, dentre outros.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar atividades auxiliares em procedimentos de enfermagem, administrando medicamentos, realizando curativos, recolhendo material para



	análise clínica, preparando ambientes, pacientes e instrumentos de uso da área, sob supervisão médica.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Contribuir para promoção da saúde individual, coletiva e prevenção de doenças, através de visitas domiciliares de orientação, cuidados e acompanhamento de saúde à família, de ações comunitárias de do combate a doenças de grupos específicos.
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	Atuar nos programas de saúde pública, executando o combate e o controle de endemias.
FISCAL DE TRIBUTOS	Atuar na fiscalização de dos estabelecimentos e contribuintes, visando a boa arrecadação dos tributos municipais, lavrando autos, exercendo o poder de polícia.
FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS E MEIO AMBIENTE)	Fiscalizar o cumprimento das normas municipais de uso e ocupação do solo, obras e posturas exercendo o poder de polícia.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Desenvolver atividades administrativas diversas, de acordo com sua área de atuação.
MOTORISTA II (Categorias "D" "E")	Conduzir veículos da prefeitura, transportando pessoas e cargas, obedecendo roteiros previamente determinados.
GUARDA MUNICIPAL	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município, prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social, colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas e demais atribuições em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014,

2.2.1 As atribuições dos cargos divulgadas neste edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Jaguaripe/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de classificação do candidato no Concurso Público.

2.3.1 A lotação ou a designação do candidato contratado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.



2.4 Os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos descritos no quadro do item 2.1 deverão ser apresentados no ato da convocação, sem prejuízo da apresentação de documento para comprovação de habilitação mínima exigida quando da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no art. 37, § 1º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, em face da classificação obtida, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 1º do art.37 do Decreto nº 3.298 de 1999.

3.2 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.4 Os candidatos que se apresentarem como portadores de deficiência, além de registra-las na ficha de Inscrição, deverão enviar pelos Correios, via SEDEX, no período da inscrição, em envelope identificado da seguinte forma: Concurso Público/Município de Jaguaripe, edital 001/2016, endereçado para a Ms Concursos LTDA, sedida no **EMPRESARIAL TORRES FERREIRA - Rua Silvandir F. Chaves 208 – Quadra K – Lote 09 – Galpão – 03, Bairro: Pitangueiras- Loteamento Aeroporto CEP: 42700-970, Lauro de Freitas – Ba**, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, ainda, seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e cargo que pretende concorrer a fim de assegurar adaptação de prova, tratamento diferenciado conforme a deficiência do candidato.



3.4.1. O candidato portador deficiência, na forma do item 3.3, poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.3 e no subitem 3.3.1, seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

3.6. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

3.7 Nos termos do art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, os candidatos aprovados como pessoa com deficiência será convocado para submeter-se à Perícia Médica, realizada pelo Município, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, ocasião em que emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças- CID apresentada.

3.8 A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.10.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.10.3 A solicitação de condição especial para amamentação deverá ser feita através de requerimento, acompanhado de atestado médico, enviada até o último dia de inscrição, via Correios, por SEDEX, para a Empresa responsável pelo Concurso Público situada no **EMPRESARIAL TORRES FERREIRA - Rua Silvandir F. Chaves 208 – Quadra K – Lote 09 – Galpão – 03, Bairro: Pitangueiras- Loteamento Aeroporto - Lauro de Freitas – Ba – CEP. CEP: 42700-970 .**

3.11 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.16.

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

4.4 O candidato inscrito por outrem, por instrumento de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.8 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

4.9 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.11 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.11.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

4.11.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

4.11.3 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, através do site da organizadora, até a data de vencimento da mesma.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ressalvado o direito ao reembolso dos candidatos que não possuíam nível médio completo e que se inscreveram para concorrer ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, antes da presente ERRATA.

4.13 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto. (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)

4.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fax ou outro meio eletrônico.

4.15. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.16. As inscrições serão reabertas no período de **22/06/2016** a **05/07/2016**, às 23:59:00h, através do site: <http://www.msconc.com.br>, com data máxima para pagamento até o dia 06/07/2016.

4.17. As taxas de inscrições serão destinadas, exclusivamente, para uma conta específica do Município de Jaguaripe, Bahia, no Banco Bradesco, agência 3534-3, conta corrente nº 10.873-1.

4.18. Poderão candidatar-se ao referido Concurso Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;



PREFEITURA
JAGUARIFE



- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

4.18.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, além dos requisitos do subitem 4.3 deverá apresentar comprovante de residência, em conformidade com o inciso I da Lei No. 11.350 de 05 de outubro de 2006, quando dispõe que para o exercício da referida atividade o candidato aprovado deverá residir na área da comunidade onde for atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

5.0 DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O Concurso público será composto das seguintes fases:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos dos cargos de nível superior.
- c) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.
- d) Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo de Guarda Municipal
- e) Prova prática para motorista

5.2. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

5.3 O exame de conhecimentos será aplicado através de provas escritas objetivas para os todos os cargos.

5.4. O exame de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e versará sobre os objetos de avaliação exigida para cada cargo, constantes do Anexo I deste edital.

5.4.1 O Anexo I, integrante deste edital, contempla apenas os objetos de avaliação do exame de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.5 As provas do exame de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, na forma do seguinte quadro:

QUADRO DE PROVAS

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL / NÍVEL MÉDIO	Português	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Português	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	05
	TOTAL	30
ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Português	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

5.6 O Município de Jaguaripe/BA e a MS CONCURSOS LTDA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **18/09/2016** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no site da empresa organizadora do Concurso Público. (www.msconc.com.br)
- 6.2** Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através do **telefone (71) 3363-6455 / 3378-6756**, em horário comercial de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail ms.concursos@yahoo.com.br.
- 6.3** Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.
- 6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.
- 6.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.
- 6.6** Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos **às 07h10 e fechados às 07h45**. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso. (**Horário de início das Provas 08h00 - Horário Local**). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15 e fechados às 13h45 (Horário de início das Provas 14h00 - Horário Local)**.
- 6.7** Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.8** O ingresso do candidato ao local de realização de seu exame far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.9** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



PREFEITURA
JAGUARIFE



6.10 Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6... não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.11 Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização dos exames.

6.12 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.13 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

6.14. Após resolver as questões, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções.

6.15 Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

6.15.1 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.15.2 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.16 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do Concurso Público.

6.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará o Cartão de Respostas ao Fiscal de sala, caso contrário será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18 Qualquer anotação de marcações só será permitida no Caderno de Provas, ficando proibido o uso de quaisquer anotações (questões marcadas, gabarito, observações, etc)

6.19 Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

6.20 Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

6.19 Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a). Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.
- b). Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização do exame seja qual for o motivo alegado.
- c). Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado neste edital.
- e) Ausentar-se do local de realização do exame sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para o exame.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.

6.20 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Concurso Público será reservado o

direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o andamento do Concurso Público.

6.21 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.0 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e a ela serão submetidos exclusivamente os candidatos de nível superior: Enfermeiro, Odontólogo, Nutricionista, Assistente Social e Psicólogo habilitados na 1ª fase do concurso.

7.2 Só serão avaliados os documentos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

7.3 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

7.4 A não apresentação de títulos **não** implicará na desclassificação do candidato, que terá como Pontuação Final o resultado obtido na prova de conhecimentos.

7.5 Os candidatos deverão apresentar documento original com cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no máximo até 48 horas após a publicação do resultado parcial do concurso e deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaripe - Bahia.

7.6 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail ou similar.

7.7 . As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

7.8 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório, sob pena de não serem analisados.

7.9 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto ou portaria de nomeação. A



apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.10 Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

7.11. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.12. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

7.13 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital e não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, e que forem postados fora do período estabelecido.

7.14 Os documentos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de Pós – Graduação.

7.15 Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.16. Os documentos apresentados para comprovação de títulos serão incinerados após a homologação do resultado final da seleção.

7.17 Serão considerados títulos os especificados na tabela a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica da função à qual o candidato está concorrendo.

Título	Pontuação	Máximo por item
Experiência profissional em Serviço Público, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.	0,5 ponto a cada 2 anos	1,5



Certificado de Pós-Graduação - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	02 (dois) pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre	03 (três) pontos	3,0

8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	3.5
Matemática	3.5
Conhecimentos Gerais	3.0

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.5
Matemática	2.5
Conhecimentos Gerais	1.0
Conhecimentos Específicos	4.0

8.2 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- IV. Tiver a idade mais elevada.

8.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe o sorteio entre os candidatos empatados.

8.5 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 A prova de aptidão física será aplicada, exclusivamente, para o cargo de Guarda Municipal, em conformidade com Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto dos Guardas Municipais- na data constante no cronograma deste edital, cujo horário e local serão, oportunamente, indicados em edital de convocação específico, a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursos.msconc.com.br.

9.2 Serão submetidos a esta etapa os candidatos aprovados na prova objetiva.

9.3 Serão submetidos também à prova de aptidão física os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência compatível com o cargo e aprovados na prova escrita.

9.4 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo de Guarda Municipal, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

9.5 A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- a) 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de barra fixa.
- b) 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
- c) 3ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.



9.6 A 1ª Fase compreenderá de Teste de força de membros superiores (Flexão de barra fixa), atendendo as seguintes condições:

- a) **Material:** barra e cronômetro.
- b) **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- c) **Tempo máximo para execução:** sem limite de tempo.
- d) **Execução para candidatos do sexo Masculino:** Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. Será contado o número de movimentos completados corretamente, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.
- e) **Não será permitido durante o teste:** movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.
- f) **Quantidade mínima de repetições:** 03 (três) repetições.
- g) **Execução para candidato do sexo Feminino:** Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo. Ao comando “vai”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o aplicador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição por um tempo mínimo 05 (cinco) segundos, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.
- h) **Não será permitido durante o teste:** após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física, ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

9.7 A 2ª Fase compreende o Teste de Agilidade: Shuttle Run.

- a) **Material:** cronômetro e 2 blocos de madeira (5cmx5cmx10cm).
- b) **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- c) **Tempo máximo para execução:** 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatos do sexo feminino.
- d) **Execução:** O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão.

9.8 A 3ª Fase compreende o Teste de Resistência Física: Corrida de Meia Distância.

- a) **Material:** Pista aferida, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro.
- b) **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- c) **Tempo máximo para execução:** 12 (doze) minutos.
- d) **Distância a ser percorrida:** 1.800 (mil e oitocentos) metros para candidatos do sexo feminino e 2.000 (dois mil) metros para candidatos do sexo masculino.
- e) **Execução:** O início desta fase se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida a fim de verificar se o percurso mínimo foi cumprido. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

9.9 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

9.10 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

9.11 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

9.12 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por **Médico Obstetra** de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

9.13 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

9.14 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

9.15 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.13 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.14 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.

10.0 APURAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva para todos os cargos.

10.2 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

10.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica;
- II. Tiver a idade mais elevada.

10.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe o sorteio entre os candidatos empatados.



10.5 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

10.6 A pontuação da prova prática será mediante tabela abaixo:

10.7 O candidato deverá correr ou andar durante o período de 12 minutos não sendo permitido parar em nenhuma hipótese, sob pena de prejudicar a prova.

10.8 Durante a prova os examinadores darão um sinal sonoro ou verbal quando completar 10 minutos do tempo, a fim e incentivar os avaliados a melhorar os seus desempenhos.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva e contra os títulos, desde que devidamente fundamentado, protocolado dentro do prazo e preenchido no respectivo formulário que será disponibilizado no site da empresa realizadora.

11.2 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

11.3. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao gabarito oficial. Todo o processo de recurso será realizado junto aos resultados parciais antes do resultado final.

11.4 O recurso a que se refere o subitem 11, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaripe situado no endereço Praça da Bandeira, 1, Jaguaripe - BA, 44480-000, Bairro Centro e entregue presencialmente no horário de expediente de atendimento ao público das 8:00 às 12:00 horas e apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) Número de inscrição, cargo, telefone e endereço
- c) Indicação do número da questão objeto do recurso, fazendo referência à alternativa que considera correta em contraposição à alternativa indicada no Gabarito Oficial publicado;
- d) Protocolado em duas vias,
- e) Texto contendo argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- f) Assinatura do candidato ou do seu procurador com outorga para tal fim.

11.5 Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;



- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) protocolado fora do prazo;
- d) encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou **não** protocolado na forma estabelecida no subitem 11.4.

11.6. Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.7. Não será aceita interposição de recurso:

- a). Coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b). Fora do prazo;
- c). Fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

11.8. Na ocorrência de interposição e procedência de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

11.9 A Comissão responderá aos recursos em até 15 (quinze) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

11.10 A empresa realizadora do Concurso divulgará através de Edital, no site www.msconc.com.br, o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação pelo Prefeito Municipal de Jaguaripe.

11.11 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

12. DOS REQUISITOS PARA POSSE

12.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados neste Edital além de

a) apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe;

b) ser aprovado em exame médico pré-admissional, apresentando a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional realizado pela equipe da Medicina do Município de Jaguaripe.

12.2. Caso o candidato seja considerado "inapto" para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico admissional, este não poderá ser admitido, conquanto esta avaliação é de caráter eliminatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parciais e Finais do Concurso Público, através de telefone.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Concurso Público, fato que será mencionado em retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, no site da empresa organizadora do Concurso Público e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

13.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Jaguaripe reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Jaguaripe procederá, durante o prazo de validade do Concurso Público, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no site www.msconc.com.br , enquanto estiver participando do Concurso Público, e na Prefeitura Municipal de Jaguaripe, se aprovado.

13.9 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.10 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;



- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

13.11. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

13.12. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

13.13 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela equipe de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE, se necessário:

a) hemograma completo com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), glicemia de jejum, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos , VDRL, Gama transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativada (TTPA);

- b) Sumário de urina;
- c) Radiografia de tórax (PA);
- d) Eletrocardiograma;
- e) Avaliação oftalmológica;
- f) Audiometria;
- g) Preventivo (para mulheres).

13.14. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que **não** comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, dentro do prazo estipulado no Edital de convocação**, contados da publicação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

13.15. O candidato, que não apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 14.10, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.



PREFEITURA
JAGUARIFE



13.14. Ao entrar em exercício, o servidor admitido para preencher o quadro de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

13.15 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: www.msconc.com.br, e no Diário Oficial do Município.

13.16 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa Organizadora. É de responsabilidade do Candidato conferir seus dados bem como o local de realização da sua prova, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaripe e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público e jornais.

13.17 O cronograma no final desse edital poderá por iniciativa da Comissão Organizadora, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma deste Edital.

13.18 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

13.19 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso público como o seu canal de comunicação.

13.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2016, constituída pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe, através da Portaria nº 020/2016.

Jaguaripe (BA), 20 de junho de 2016

Heráclito Rocha Arandas
Prefeito Municipal de Jaguaripe



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógicas através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

O Município de Jaguaripe: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia



PARA NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Jaguaripe: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, Política de Humanização do SUS, Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais, Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes), Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico, Educação em saúde, Conceito e tipo de imunidade, Programa de imunização, Noções básicas sobre administração de fármacos: cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem, Procedimentos técnicos de enfermagem, Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do



PREFEITURA
JAGUARIFE



adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental, Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos, Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

PARA NÍVEL SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Jaguaripe: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO

Prestação de cuidados de saúde e prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem na comunidade. Ética de enfermagem. Educação da saúde e promoção da saúde. Anamnese. Nutrição parenteral. Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério. Esterilização e desinfecção nos cuidados da enfermagem. Afecções reumáticas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, neurológicas e do sistema urinário. Programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias. Diretrizes do SUS e legislação vigente. A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. Atuação do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Administração aplicada à enfermagem: Planejamento local. Documentação, registros e os sistemas de informação em saúde e em enfermagem. O enfermeiro junto ao cliente, à família e à comunidade nas doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Medida de prevenção e controle de infecção em unidades de saúde. Enfermagem na saúde da mulher, da criança, do adolescente e do idoso. Assistência de Enfermagem no pré-natal e puerpério. Prevenção do câncer uterino e de mama. O enfermeiro em situações de urgência e emergência. Programas de controle de doenças e agravos não transmissíveis. Legislação do Exercício da Enfermagem: Lei nº 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. Código de Ética Profissional: Resolução COFEN nº 311, de 08/02/07. Afecções Infecto Contagiosas e Parasitárias. Educação em Saúde. Enfermagem na Saúde Mental: transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2. Política de Humanização do SUS. Atuação da Enfermagem aos acamados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO

ANAMNESE. DENTÍSTICA Cariologia, clareamento; exame clínico e radiográfico; nomenclatura das cavidades; instrumentos, preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores de uso direto e indireto; proteção do complexo dentina-polpa; utilização do flúor, procedimentos preventivos em dentística; restaurações conservadoras e ultraconservadoras, restaurações em resinas compostas fotopolimerizáveis em amálgama de prata; restaurações indiretas tipo Inlays e Onlays; restaurações retidas a pino (anteriores e posteriores); sistemas adesivos; tratamento estéticos. ENDODONTIA: Diagnóstico das patologias pulpares, preparo biomecânico; técnicas de preparo dos canais radiculares com instrumentos rotatórios, técnicas de obturação dos canais radiculares; instrumentos rotatórios em endodontia, emergências endodôntica; assepsia e antisepsia em endodontia; terapêutica aplicada na endodontia. PERIODONTIA: Aspectos normais e radiográficos do periodonto. Exame clínico das alterações gengivoperiodontais. Exame radiográfico em periodontia; diagnóstico diferencial em periodontia, epidemiologia da doença periodontal, etiopatogenia da doença periodontal, o Biofilme (placa e cálculo); microbiologia da doença periodontal; periodontia do acometimento precoce; doença



periodontal necrosante; trauma oclusal em periodontia; cirurgia periodontal; terapia muco gengival; tratamento periodontal regenerativo; controle químico mecânico da placa; raspagem e alisamento radicular; antibioticoterapia em periodontia; emergências agudas em periodontia; gengivite periodontite; instrumental em periodontia; gengivectomia e gengivoplastia; cirurgia mucogengival; periodontia preventiva; considerações gerais na terapia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Estudo das dentições decídua e mista; conduta clínica e psicológica na odontopediatria; técnicas radiográficas em odontopediatria; prevenção, diagnóstico e patologia bucal em odontopediatria; cárie na criança e no adolescente; considerações nutricionais para o paciente odontopediátrico; anestesia local para criança e o adolescente; ortodontia preventiva; tratamento pulpar em dentes decíduos; traumatismo na dentição decídua; odontologia para o bebê. PATOLOGIA: Infecção, odontogênica, doenças infecciosas de preocupação especial na odontologia, distúrbios do desenvolvimento e do crescimento; doenças de origens microbianas, agressão e reparo; distúrbios do metabolismo; doenças dos sistemas específicos. traumatologia odontológica cuidados preventivos com infecção odontológica; esterilização e desinfecção. Educação em saúde bucal. Urgências e emergências em odontologia. Política de Humanização do SUS. O odontólogo e seu papel na Estratégia Saúde da Família

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Nutrição enteral e parenteral. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterápica, Desnutrição e Obesidade. Vitaminas. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré preparação e preparo. Banco de Leite – lactário. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Legislação profissional. Orientação sobre alimentação escolar nas diferentes etapas de ensino. PNAE – Política Nacional de Alimentação Escolar – diretrizes, ações e estratégias. Gestão da Merenda escolar. Cantinas Escolares Saudáveis. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional e social na infância. Psicologia Social: a psicologia e sua influência sobre as práticas e sobre as outras áreas do conhecimento. Inteligência: concepções de inteligência e os testes de inteligência. Introdução à psicologia: perspectivas históricas; o lugar da psicologia na ciência (influências filosóficas e fisiológicas); teorias e sistemas



contemporâneos em psicologia. Processos de aprendizagem comportamental. Motivação: os diversos tipos de motivação.

Psicologia Hospitalar: tarefa do psicólogo na instituição hospitalar; formação do psicólogo para atuação em hospitais. Psicanálise: principais conceitos em psicanálise; metapsicologia freudiana; interpretação dos sonhos; distinção anatômica entre os sexos. Noções de Psicodinâmica. Principais conceitos da Psicanálise. Considerações sobre a Reabilitação Psicossocial. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Clínica, Instituição e Ordem pública. Psicologia, Saúde e Sociedade. O trabalho multidisciplinar e as redes de cuidado à população excluída socialmente. Ética profissional. Psicologia como profissão: Responsabilidades do Psicólogo. Procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia escolar e principais concepções de desenvolvimento e aprendizagem: ambientalista/comportamental, humanista, psicanalíticos interacionista e sócio históricos. Prática profissional do psicólogo em contextos educativos. Psicopedagogia. Processo de desenvolvimento e suas etapas. Processo Grupal e teoria do Vínculo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

13.20.1.1 Ambiente de atuação do assistente social nas organizações. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.4 Diagnóstico. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 AIDS. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas sociais. 4.1 Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS). 4.2 Política nacional do idoso; estatuto do idoso. 4.3 Estatuto da criança e do adolescente. 5 Legislação de serviço social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2 Ética profissional. 6 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação imediata. 7 Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e define os princípios doutrinários e organizativos da Política Pública de Assistência Social.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	MS CONCURSOS	Período de inscrição**	22/06/2016 a 05/07/2016
02	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura Municipal de Jaguaripe, a quantidade de candidatos inscritos.	14/07/2016
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE	A Prefeitura Municipal de Jaguaripe deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS Concursos	10/08/2016
04	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.msconcursos.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Jaguaripe.	22/08/2016
05	MS Concursos	DATA DA PROVA	18/09/2016
06	MS Concursos	Publicação do Gabarito Oficial	19/09/2016
07	Candidato	Prazo de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	20 e 21/09/2016
08	MS Concursos	Publicação das Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	29/09/2016
09	MS Concursos	Resultado Parcial	14/10/2016
10	Candidato	Recursos do Resultado Parcial	19 e 20/10/2016
11	MS Concursos	Resposta dos Recursos	28/10/2016
12	MS Concursos	Entrega dos títulos	03 e 04/11/2016
13	MS Concursos	Prova prática para motoristas	05/11/2016
14	MS Concursos	Prova de aptidão física para guardas municipais	06/11/2016
15	MS Concursos	Publicação do Resultado Final	11/11/2016

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa e no Diário Oficial do Município de Jaguaripe – Bahia.

*Os exames médicos serão realizados, de acordo com as convocações dos candidatos aprovados e antes das respectivas nomeações, conforme a conveniência do serviço público e dentro da validade do concurso público.



**ANEXO III – RELAÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS PARA O CARGO “AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE”:**

NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
01	Cruzeiro
01	Corta-Mão/ Barata
01	Araras/Tiriri
01	Tiriri/ Barracão
01	Cachaço
01	Itaparica/ Capão2
01	Macaco/ Miranda
01	Capão 1
01	Ilha D’Ajuda
01	Bomba/ Jaciru/ Piquira
01	Pirajuía
01	Barreiras

OBS.: Pré-requisitos exigidos:

1. Nível Fundamental completo;
2. Residir na localidade em que será prestado o serviço.



PREFEITURA
JAGUARIFE



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, venho, por meio deste, solicitar à Prefeitura Municipal de Jaguaripe, o reembolso da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que paguei no dia ___/___/2016, conforme comprovante anexo, mediante depósito bancário na conta de minha titularidade nº _____ () corrente () poupança, agência nº _____, Banco _____, tendo em que vista que, quando eu realizei a minha inscrição para concorrer ao cargo de guarda municipal, não possuía, como não possuo, a escolaridade de nível médio, mas tão somente de ensino fundamental.

Declaro a veracidade da declaração supramencionada, sob as penas da lei.

Jaguaripe, Bahia, _____ de _____ de 2016.

Ass.: _____
Nome completo do candidato

OBSERVAÇÕES:

1. Deverão ser anexados ao presente formulário: a cópia da identidade ou de outro documento oficial com foto do candidato e, ainda, o comprovante de pagamento da inscrição.
2. Somente terá direito ao reembolso o candidato que se inscreveu ao cargo de guarda municipal, antes da ERRATA nº 01/2016, e que não possuía, à época, e nem possui, até a data do preenchimento do presente formulário, a escolaridade de nível médio.
3. Depois de preenchido o presente formulário e de anexar os documentos solicitados, o solicitante deverá protocolar o pedido diretamente na Prefeitura de Jaguaripe ou enviar o formulário preenchido e assinado, devidamente scaneado, com os documentos necessários, para o email comissaoconcurso.jaguaripe@gmail.com